

A Constituição e a ordem econômico-social

ANC 88

Pasta Outubro/86

033

12 OUT 1986

MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

Que a economia é a administração da escassez sabe-se desde que Adão e Eva foram expulsos do paraíso. Que a escassez possa ser eliminada pela simples mistura de sonho, papel e tinta equivale à hipótese da viabilidade do moto contínuo: uma engenhoca capaz de criar energia do nada. A física e o bom senso há muito tempo enterraram essa hipótese. O que não impede que, de vez em quando, algum cientista alucinado tente registrar uma patente de moto contínuo. Os projetos do gênero costumam ser alentados, cheios de criatividade, mas sempre envolvem algum erro crasso que impede o funcionamento da suposta máquina de ganhar a vida sem fazer força. Em alguns projetos mais imaginativos, detectar o erro chega a ser um desafio para os estudantes de Física. O fato, porém, é que sempre há pelo menos um erro.

Em matéria de ordem econômica, nada mais parecido com um projeto de moto contínuo do que o trabalho preparado pelos notáveis da Comissão de Estudos Constitucionais. De início, trata-se de um trabalho alentado. Os seus quase quinhentos artigos o tornam absolutamente desproporcional às dimensões adequadas a uma Carta Magna, que precisa ser enxuta para não ter que ser emendada toda semana. Mas são do tamanho adequado a um projeto de moto contínuo. Segundo, o trabalho é muito bem intencionado, como também o são as propostas de moto contínuo. A idéia básica, a de eliminar a pobreza e melhorar a distribuição de renda, merece o aplauso e a solidariedade geral pela sua alta motivação ética e humanitária. Terceiro, a proposta é tecnicamente desastrada, no sen-

tido em que os meios antagonizam com os fins.

O erro de base é a ausência de distribuição entre dois tipos de garantias individuais, as não onerosas e as onerosas para terceiros. Liberdade de expressão, de locomoção, inviolabilidade de correspondência e do lar são exemplos típicos de garantias que nada custam a terceiros. Isto posto, qualquer Constituição civilizada deve erguê-las à categoria dos direitos individuais. Já salário digno, emprego estável, habitação, educação, alimentação, assistência à saúde etc. só podem ser oferecidos se houver quem os forneça. Uma Constituição moderna pode transformar algumas dessas garantias onerosas em direitos, já que não mais estamos na idade da pedra.

Apenas precisa reconhecer, pelo menos implicitamente, que esses direitos são a contrapartida de deveres, impostos a outros cidadãos. Como tal, precisam ser devidamente orçados, para passar por um teste de viabilidade. Aparentemente, a Comissão de Estudos Constitucionais imaginou que o problema pudesse ser contornado, tornando dever do Estado assegurar os direitos individuais. Nesse ponto, o Estado foi transformado em moto contínuo, capaz de criar recursos do nada. Lembre-se que o Estado pode transferir, mas não criar riquezas, e as disposições sobre a ordem econômico-social do projeto de Constituição se transmudam numa imaginosa incursão no mundo da fantasia. Afinal, se fosse assim tão simples erradicar a pobreza, o subdesenvolvimento já teria sido varrido da superfície da Terra. Bastaria que todas as nações encomendassem um projeto

de Constituição aos nossos notáveis.

Desse erro de base se ramificam todos os demais. Ignorando que o capital é um fator escasso, e que só se acumula com o sacrifício do consumo, o projeto envereda pela mais extensa xenofobia, que começa por expulsar os bancos estrangeiros e abre espaço para que o Congresso faça o mesmo nos setores em que bem entender. Não surpreende que, a essa altura, os capitais estrangeiros estejam abandonando o Brasil à procura de ambientes menos hostis, que tanto incluem a Coréia do Sul e os Estados Unidos quanto a União Soviética e a China. Nesse sentido, diga-se de passagem, a nossa esquerda caminha na mais cega contramão, com pelo menos vinte anos de atraso ideológico, e esquecendo que a oitava economia do mundo ocidental não pode ter complexos de "Banana Republic". É impressionante que ela não procure acertar o passo nem com Mitterrand, Felipe González ou Bettino Craxi, nem mesmo com Deng Xiaoping e Gorbachev. O modelo é Fidel Castro, cuja democracia é bem mais restrita do que a de Augusto Pinochet, pelo menos a julgar pelo tempo em que os dois se encastelaram no poder.

Como tábua de salvação, o projeto de Constituição determina que os encargos da dívida externa não excederão 3% ao ano, em termos reais. Com isso poderemos exportar menos, importar mais, suprimindo abundantemente o mercado interno, economizando cerca de seis bilhões de dólares por ano. Nisso vão duas formidáveis ilusões. Primeiro, essa economia, de menos de 50 dólares por habitante/ano, seria ridiculamente pequena diante

das demandas do novo projeto de Constituição. Segundo, se uma reforma constitucional pudesse modificar contratos firmados fora do intervalo entre o Oiapoque e o Chui, seria o caso não de restringir os encargos da dívida externa, mas simplesmente de repudiá-la integralmente. Afinal, se o Brasil quer tornar-se inadimplente, que reconheça que os credores não fazem muita diferença entre os caloteiros e os semicaloteiros. Mas que se lembre de que, se o calote não custasse caro, poucos devedores honrariam seus compromissos, internos ou internacionais.

E por aí vai o projeto da Comissão de Estudos Constitucionais. Todos terão acesso aos confortos da vida moderna, mas terão direito à paisagem e à preservação da natureza que só é assegurável aos indígenas, que se conformam em viver em tabas.

Inegavelmente, se tal Constituição fosse promulgada, o Brasil se transformaria numa sociedade bem menos desigual, não pela melhoria de condição de vida dos pobres, mas pela eutanásia da classe média e dos ricos. Os mais ricos obviamente emigrariam, levando consigo o que pudessem. A classe média se transformaria em proletariado e os pobres ficariam ainda mais pobres. Supondo-se que a causa da infelicidade seja a inveja, o projeto da Comissão de Estudos Constitucionais pode classificar-se como um primor. Supondo-se que o que cause a infelicidade seja a miséria, o projeto é tão articulado quanto a revolução islâmica.